ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.034 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Câmara Emploiçal de Araruana
Protection sob o no 32
Liv.o n.º Fls. p.º
Em 05,01,20,16
As A Daw

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O DIA 27 DE OUTUBRO, COMO O DIA DAS PESSOAS COM PARALISIA CEREBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 148 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araruama, o dia 27 de outubro como o Dia das Pessoas com Paralisia Cerebral.
 - Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 dias.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2015

Miguel Jeovani Prefeito